

## Lei nº 995, de 31 de outubro de 2011

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)"*

*Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini*

**Processo: 684/2011**

**Projeto: 088/2011**

**Promulgação: 31/10/2011**

**Publicação: BOM 481, de 05/11/2011**

**Decreto:**

**Alterações:**

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.30	159	R\$ 25.000,00
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.31	160	R\$ 5.000,00
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.36	161	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 31 de Outubro de 2011.

**Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**